



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

COMUNICADO Nº:339

DATA: 3 de Fevereiro de 2023

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

FUTEBOL 11

PROCESSO AVERIGUAÇÕES INSTAURADO

10/AVER.- Ao jogo GD Selho/GDR Esporões, realizado no dia 28.01.2023 a contar para a Taça AF Braga, por fatos que lhe possam ser imputados.

PROCESSO AVERIGUAÇÕES DECIDIDO

08/AVER.-Jogo GDC Mosteiro/ SC Fermilense, CD 1º Divisão Seniores, do dia 14.01.2023.

- 1- Considerar o Sr. Luis Filipe Oliveira Silva, licença 734113, atleta do GDC Mosteiro, incurso no art.º116 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe a seguinte pena:
 - a) 4 Jogos de suspensão (após notificação-03.02.2023)

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

12/DISC.- Berço SC- Desistência Equipa "B"

- 1- Considerar o Berço SC incurso no art.º 46 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se lhe as seguintes penas:
 - a) Multa 500 euros;
 - b) Desclassificação e suspensão na presente época de 2022/2023;
 - c) Suspensão na época 2023/2024, e querendo inscrever-se novamente numa prova organizada pela AF Braga, só o poderá fazer na última divisão.
 - d) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto Justiça.



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

COMUNICADO Nº:339

DATA: 3 de Fevereiro de 2023

18/DISC.– CCD Desportivo Ronfe – Desistência Equipa Juniores

2– Considerar o Ronfe incurso no art.º 46 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se lhe as seguintes penas:

- e) Multa 250 euros;
- f) Desclassificação na presente época de 2022/2023;
- g) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto Justiça.

17/DISC.– Jogo FC Amares/ GD Prado, CD Divisão Honra Juniores, do dia 21.12.2022

2– Considerar o Sr. Gonçalo Antunes Silva Pereira, dirigente do FC Amares, incurso no art.º95 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- b) 3 (três) Meses de Suspensão;
- c) Multa 150 euros;
- d) Custas 25 euros.

FUTSAL

16/DISC.– Jogo Cerveira Futsal/ GDR Gondarém, Campeonato Interdistrital Futsal Séniores Masculinos, do dia 29.11.2022

3– Considerar o Sr. Paulo Cândido Brito Borges, dirigente do GDR Gondarém, incurso no art.º95 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- e) 6 (seis) Meses de Suspensão;
- f) Multa 210 euros;
- g) Custas 25 euros.

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de REPREENSÃO POR ESCRITO ao Sr. Paulo André Pedro Soares, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea b) do Regulamento Disciplinar

Aplicar a pena de REPREENSÃO POR ESCRITO ao Sr. Luis Manuel Martins Novais, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea b) do Regulamento Disciplinar



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

COMUNICADO Nº:339

DATA: 3 de Fevereiro de 2023

OUTRAS DECISÕES

Revogar a pena de 1 (um) jogo ao Sr. Afonso Rodrigues, licença 1167902, atleta do GD Joane, inserta no CO nr.325 de 27 de Janeiro de 2023.

Aplicar a pena de 1 (um) jogo ao Sr. Afonso Salazar Fernandes, licença 1293086, atleta do GD Joane por infração no disposto no art.º 128 n.º2 do Regulamento Disciplinar, no jogo FC Brufense 1957/ GD Joane, a contar para o C.D Juvenis 2º Divisão, realizado no dia 21 de Janeiro de 2023.

Revogar a pena de 15 (quinze) dias e 50 (cinquenta) euros ao Sr. Paulo Bernardo Silva Alves, dirigente do GD Joane, inserta no CO nr. 325 de 27 de Janeiro de 2023.

Revogar a pena de 20 (vinte) dias e 75 (setenta e cinco) euros ao Sr. Domingos Miguel Carreiras Vaz, dirigente do Sequeirense FC, inserta no CO nr. 325 de 27 de Janeiro de 2023.

O Conselho de Disciplina da AF Braga